GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022696.989.22-7 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Guima Conseco Construção Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades administrativas e escolares da Secretaria da Educação.

Responsável: Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/11/22.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Marcus Vinicius Oliveira e Silva (OAB/SP nº 346.347), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-022391.989.23-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Guima Conseco Construção Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades administrativas e escolares da Secretaria da Educação.

Responsável: Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/11/23.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C3CJ-321Z-7RJR-6Q8J

Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Marcus Vinicius Oliveira e Silva (OAB/SP nº 346.347), Camila Nucci de Oliveira Costa (OAB/SP nº 235.486), Andrezza Maria Rodrigues Furtado (OAB/SP nº 485.910) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. SERVIÇO ESSENCIAL. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de outubro de 2025, decidiu pela regularidade dos aditamentos em apreço e pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C3CJ-321Z-7RJR-6Q8J